ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 587, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 3.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.326, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a indenização devida ao Sr. Nelson Arpini, de materiais e mão de obra na construção de um galpão no terreno onde está instalado o Matadouro Público Municipal de propriedade do Município.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto correrá à conta do "Superavit" financeiro verificado no exercício de 1.972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda